



## ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

**Projeto de Lei nº 7/2025**, Institui uma linha de transporte, de caráter independente e especial para transportar pessoas portadoras de deficiência PCDs, pessoas com mobilidade reduzida e pessoas com transtornos do neurodesenvolvimento no Município de Formosa Goiás. Denominado (Rota acessível)

**Autor:** Vereador Marcus Viana

**Exercício Financeiro:** 2025

### 1. DESCRIÇÃO DA AÇÃO E OBJETIVOS

Calcular o impacto financeiro sobre a Implantação de serviço de transporte acessível no município de Formosa-GO, com veículo próprio, para atender pessoas com deficiência ou transtornos do neurodesenvolvimento e mobilidade reduzida, garantindo acesso a serviços essenciais de saúde, educação e assistência social.

### 2. REFERÊNCIA

Em cumprimento ao artigo 16 da Lei Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a análise de impacto orçamentário financeiro referente à implementação do transporte Rota Acessível, voltado ao deslocamento gratuito de pessoas com deficiência (PCDs), mobilidade reduzida e transtornos do neurodesenvolvimento no Município de Formosa-Goiás; Constituição da República Federativa do Brasil – 1988; Lei nº 4.320/64 – Normas gerais do Direito Financeiro – Contabilidade Pública Aplicada; Lei Municipal nº 1.020, de 31 de dezembro de 2024, Estima a Receita e fixa a despesa do município de Formosa – Goiás para o exercício financeiro de 2025.

### 3. PREMISSAS

O projeto prevê:

Frota inicial de 2 veículos adaptados;

Atendimento de até 30 usuários/dia com agendamento prévio;

Funcionamento de segunda a sábado, priorizando deslocamentos para consultas, terapias, exames e atividades essenciais;

Gratuidade do serviço, mediante cadastro e laudo médico.

### 4. METODOLOGIA DO CALCULO

A presente estimativa de impacto financeiro foi elaborada com base nos seguintes critérios e parâmetros técnicos:

#### a) Custo de Aquisição do Veículo Adaptado:

O valor de aquisição foi estimado com base em pesquisa de mercado atualizada para veículos acessíveis tipo van ou micro-ônibus, compatíveis com as normas da ABNT NBR 14022 e resoluções do CONTRAN. O valor adotado considera veículo novo, devidamente adaptado com plataforma elevatória, assentos rebatíveis e sinalização interna.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

**b) Custo Operacional:**

Inclui despesas anuais com combustível, manutenção preventiva e corretiva, seguro obrigatório e particular, remuneração de condutor (motorista contratado via CLT, considerando encargos sociais) e demais custos administrativos vinculados à operação do transporte.

**c) Margem de Contingência:**

Adotou-se margem técnica de 10% sobre os custos operacionais, a partir do segundo ano de execução (2026), com o objetivo de absorver oscilações de preços, inflação setorial e eventuais imprevistos operacionais, conforme prática recomendada por Tribunais de Contas e órgãos de planejamento.

**d) Projeção Trienal:**

Os valores foram projetados para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, com execução parcial no primeiro ano (50% do custo operacional), tendo em vista o prazo estimado para aquisição do veículo e início da operação.

**e) Fontes de Referência:**

Foram utilizados dados da ANTT, IBGE, Tabela Fipe, portais de compras públicas (Comprasnet e Banco de Preços em Saúde) e cotações diretas.

## **5. ESTIMATIVA DE CUSTOS**

### **5.1. Despesa de capital (investimento Inicial 2025)**

<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Custo unitário</b>	<b>Total</b>
Aquisição de veículos adaptados	2	R\$ 320.000,00	R\$ 640.000,00
Equipamentos e adesivação	2	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
Sistema de agendamento e logística	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Total do investimento Inicial	-	-	R\$ 684.000,00

*No quadro “estimativa de custo” o custo de aquisição do veículo adaptado constitui o investimento inicial indispensável à implementação da Rota Acessível, sendo este fundamental para assegurar a conformidade com os parâmetros legais de acessibilidade, bem como para garantir maior economicidade e controle operacional por parte do Poder Público, ao evitar despesas continuadas com contratos de locação ou terceirização de transporte. Esse investimento entra como despesa capital, e não entra nos limites de gastos operacionais.*

### **5.2. Despesas Operacionais Anuais (a partir de 2025)**

<b>Descrição</b>	<b>Custo mensal</b>	<b>Custo Anual</b>
Motoristas (2x R\$ 3.500,00)	R\$ 7.000	R\$ 84.000,00
Auxiliares de bordo (2x R\$ 2.500,00)	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
Encargos sociais (30%) sobre salário	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00
Combustível e manutenção	R\$ 6.250,00	R\$ 75.000,00
Sistema de gestão e atendimento	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00
Total Operacional Anual	-	R\$ 277.200,00



## 6. PROJEÇÃO TRIENAL DE IMPACTO

Descrição	Investimento inicial	Custo Anual	Contingência (10%)	Total
2025	R\$ 684.000,00	R\$ 138.600,00 (seis meses)	-	R\$ 822.600,00
2026	-	R\$ 277.200,00	R\$ 27.720,00	R\$ 304.920,00
2027	-	R\$ 293.832,00 (ajuste 6%)	R\$ 27.720,00	R\$ 321.552,00

*Valor proporcional considerando 6 meses de operação em 2025.*

## 7. FONTE DE RECURSOS

Dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;  
Emendas parlamentares Estaduais e Federais;  
Convênios com instituições voltadas à acessibilidade.

## 8. COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

### 8.1 -PLANO PLURIANUAL PPA:

O projeto é compatível com o Plano Plurianual (PPA) vigente, Lei nº 725/2021, que dispõe sobre diretrizes de inclusão e acessibilidade.

### 8.2 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS (LDO 2025):

A despesa está contemplada nas metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias –Lei nº 984/2024 (prioridade orçamentária na área da assistência e inclusão).

### 8.3 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2025):

Lei nº 1.020/2025, existe dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas decorrentes, devendo ser vinculado à função “Assistência Social” e à ação programática: “Acessibilidade e Apoio à Pessoa com Deficiência”, observando as na seguinte rubrica:

Dotação: 3.3.90.39.08.08.01.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Operacionalização e Manutenção da Rota Acessível

## 9. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO

O impacto financeiro do Projeto "Rota Acessível" está em conformidade com o orçamento municipal, sendo compatível com as diretrizes da LOA, LDO e PPA. As despesas não ultrapassam os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, garantindo a viabilidade da implementação.

Γ

Vereador